



**CAMPUS DESCALVADO**

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
FABIO MAZZONETTO	DOCENTE
KAIO HENRIQUE DE LARIVA PENTEADO	DISCENTE
ANA CÉLIA ARAÚJO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EDUARDO TADEU SAGGIORATO	SOCIEDADE CIVIL

**CAMPUS MOOCA**

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
FLAVIA GRECCO RESENDE	DOCENTE
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUZA	DISCENTE
RICARDO CYPRIANO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ERINALDO ANDRADE GONÇALVES	SOCIEDADE CIVIL

**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
PAULO BERNARDO	DOCENTE
HERBERT DE JESUS SILVA	DISCENTE
RITA DE CÁSSIA GOMES DE AZEVEDO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CLAUDINEI JOSÉ PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL

**Art. 2º:** Os membros da Comissão Própria de Avaliação terão mandato de três (03) anos, sendo certo que os membros que perderem o vínculo institucional no período de seu mandato, serão excluídos da composição da comissão e proceder-se-á processo eletivo, na forma do artigo 157 do Regimento Interno.

**Art. 3º:** Revoga-se a Portaria GR n. 010, de 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor em 07 de novembro de 2022.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.



**Felipe Sartori Sigollo**  
Reitor

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)



## **PORTARIA GR Nº 156/2022**

*Altera a composição da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil e dá outras providências.*

O magnífico Reitor da Universidade Brasil, Prof. Felipe Sartori Sigollo, em pleno gozo de suas atribuições legais, que por lei e estatuto lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Própria de Avaliação está prevista no artigo 11 da Lei nº 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

**CONSIDERANDO** competir à Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil a condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a composição da Comissão Própria de Avaliação está prevista no artigo 156 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os membros que perderem o vínculo institucional no período de seu mandato, serão excluídos da composição da comissão;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil, que será presidida pela Professor PAULO BERNARDO, a ser composta na forma seguinte:

#### **CAMPUS ITAQUERA**

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
<b>ANTÔNIO LÚCIO SANT'ANA NETO</b>	DOCENTE
<b>ZÉLIA APARECIDA FELIPE</b>	DISCENTE
<b>DIEGO BERNARDO RIZZO</b>	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
<b>SIDNEY DA SILVA</b>	SOCIEDADE CIVIL

#### **CAMPUS FERNANDÓPOLIS**

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
<b>ANDRÉ WILLIAN LOZANO</b>	DOCENTE
<b>MATEUS DOS SANTOS RIOS</b>	DISCENTE
<b>ADRIANO GONZALES PELLIM</b>	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
<b>LÍVIA MARTINS DEL GROSSI</b>	SOCIEDADE CIVIL

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)